

## CONCURSO PÚBLICO

### “SERRA D’EL REI – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS – ZONA DA VARGINHA – 1ª FASE”

#### ÍNDICE

1.	Identificação do concurso:.....	2
2.	Entidade adjudicante:.....	2
3.	Órgão que tomou a decisão de contratar:.....	2
4.	Fundamento da escolha do concurso público, quando seja feita ao abrigo do artigo 28.º do CCP:.....	2
5.	Consulta e disponibilização do processo:.....	2
6.	Esclarecimentos e rectificação das peças patenteadas no Concurso:.....	3
7.	Erros e omissões do caderno de encargos:.....	3
8.	Inspecção do local dos trabalhos:.....	4
9.	Documentos de habilitação e prazo para a sua apresentação:.....	5
10.	Modo de apresentação dos documentos de habilitação:.....	6
11.	Documentos que constituem a proposta:.....	6
12.	Entrega da proposta electrónica:.....	7
13.	Retirada da proposta:.....	8
14.	Forma da proposta:.....	8
15.	Documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira:.....	8
16.	Modo de apresentação das propostas:.....	8
17.	Agrupamentos:.....	8
18.	Apresentação de propostas variantes.....	9
19.	Prazo para apresentação de proposta:.....	9
20.	Prazo de obrigação de manutenção das propostas:.....	9
21.	Critério de adjudicação:.....	9
22.	Valor a partir do qual o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo: 10	10
23.	Modo de prestação de caução:.....	10
24.	Valor da caução:.....	10
25.	Reforço da caução.....	10
26.	Possibilidade de adopção de um ajuste directo nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do CCP:.....	11
27.	Garantias da obra.....	11
28.	Prazo de execução:.....	11
29.	Preço base:.....	11
30.	Encargos do concorrente:.....	11
31.	Pagamento e acesso às peças do concurso:.....	11
32.	Consulta da lista dos candidatos e das propostas / soluções / candidaturas apresentadas:.....	11
33.	Legislação Aplicável:.....	12
	ANEXO I.....	13
	ANEXO II.....	16
	ANEXO III.....	18
	ANEXO IV.....	19
	ANEXO V.....	20
	ANEXO VI.....	21
	ANEXO VII.....	32

## PROGRAMA DE CONCURSO

### 1. Identificação do concurso:

Concurso Público para execução da empreitada “Serra D’ Rei – Remodelação e Ampliação de Esgotos Domésticos e Pluviais – zona da Varginha – 1ª Fase”.

### 2. Entidade adjudicante:

**Designação da entidade adjudicante:** Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Peniche

**Endereço:** Rua 13 de Infantaria, n.º 19

**Código Postal:** 2520-256 Peniche

**Localidade:** Peniche

**Telefone:** +351 262 780 050

**Fax:** +351 262 784 049

**Endereço Electrónico:** [SMASPENICHE@MAIL.TELEPAC.PT](mailto:SMASPENICHE@MAIL.TELEPAC.PT)

### 3. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Peniche.

### 4. Fundamento da escolha do concurso público, quando seja feita ao abrigo do artigo 28.º do CCP:

Não aplicável.

### 5. Consulta e disponibilização do processo:

5.1 O processo do concurso para a execução da empreitada presente Empreitada encontra-se patente nos Serviços Municipalizados de Peniche, com a morada no ponto 1, das 9 às 17 horas, desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.2 Depois de efectuado o pagamento aos Serviços Municipalizados de Peniche nos termos indicados no artigo 28º, as peças do concurso, serão integralmente disponibilizadas na plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV acessível através do sítio electrónico <http://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, SA., desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

5.3 Para simples consulta das peças de procedimento em suporte de papel dever-se-á dirigir aos Serviços Municipalizados de Peniche no período

compreendido entre as 9 e 17 horas, onde a sua consulta será disponibilizada gratuitamente.

5.4 O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efectuar o registo no endereço electrónico <http://www.vortalgov.pt>, seleccionar “Fornecedores do Estado – ACESSO Universal” e posteriormente carregar no “Aderir Já”.

5.5 Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a Vortal. Verifique mais informações detalhadas sobre os Fornecedores do Estado – ACESSO UNIVERSAL em <http://www.vortalgov.pt>, ou contacte o Serviço de Gestão de Clientes da empresa Vortal, S.A, com o número 707 20 27 12.

Não é necessário o interessado efectuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma electrónica da Vortal como por exemplo <http://www.econstroi.com>.

## **6. Esclarecimentos e rectificação das peças patenteadas no Concurso:**

Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, através da plataforma electrónica vortalGOV na ferramenta de “Criar Mensagem”, para o Júri do Concurso, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.1 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados pelo Júri do Concurso, por escrito, através da plataforma electrónica vortalGOV na ferramenta de “Criar Mensagem”, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data implicará a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

6.2 Os Serviços Municipalizados de Peniche poderão proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e nos prazos referidos nos números anteriores.

6.3 Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos e rectificações ao Concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação dos mesmos a todos os interessados que as tenham adquirido.

6.4 Os esclarecimentos e as rectificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

## **7. Erros e omissões do caderno de encargos:**

7.1 Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar, através da ferramenta “Criar Mensagem” da plataforma vortalGOV, aos Serviços Municipalizados de Peniche uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detectados e que digam respeito a:

- a) Aspectos ou a dados que se revelem desconformes com a realidade; ou

- b) Espécie ou a quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objecto do contrato a celebrar; ou ainda
- c) Condições técnicas de execução do objecto do contrato a celebrar que o Concorrente não considere exequíveis.

7.2 A lista referida no número anterior deverá, no mesmo prazo, ser igualmente enviada pelos interessados para o Júri do Concurso.

7.3 Exceptua-se do disposto em 7.1 os eventuais erros e omissões que os interessados, actuando com a diligência objectivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detectar na fase de execução do contrato.

7.4 A apresentação da lista referida em 7.1 deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos:

- a) Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão;
- b) Mapa de quantidades, com a identificação do erro ou omissão;
- c) Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos.

7.5 A apresentação da lista referida em 7.1, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão prevista em 7.7 ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

7.6 As listas com a identificação dos erros e das omissões detectados pelos interessados devem ser juntas às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados que as tenham adquirido.

7.7 Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os Serviços Municipalizados de Peniche devem pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

7.8 A decisão prevista no número anterior deve ser junta às peças patenteadas em concurso, sendo todos os interessados que as tenham adquirido imediatamente notificados da mesma.

## **8. Inspeção do local dos trabalhos:**

8.1 Durante o prazo fixado para a entrega das propostas, os interessados deverão inspeccionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos e estudos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições do terreno que influam no modo de execução da obra e, se os Serviços Municipalizados de Peniche assim o entenderem, serão acompanhados por um elemento por estes designado.

8.2 Os interessados não poderão, em caso algum, invocar a ausência dos aludidos reconhecimentos ou estudos para condicionar a apresentação da sua proposta.

8.3 Independentemente das informações fornecidas nas peças patenteadas a concurso, entende-se que, com a apresentação da sua proposta a concurso, o Concorrente se inteirou localmente das condições de realização de todos os

trabalhos referentes à empreitada, tendo procedido a todas as avaliações, indagações e medições para o efeito necessárias, tendo inclusivamente procedido à verificação das estruturas e dos equipamentos existentes e de todos os factos e circunstâncias relevantes para desenvolvimento de todos os trabalhos objecto do presente Concurso.

- 8.4 Os interessados que efectuarem os estudos e/ou reconhecimento referidos em 8.1, fazem-no por sua própria responsabilidade, sendo da sua responsabilidade o pagamento de eventuais indemnizações por prejuízos causados com os referidos trabalhos.
- 8.5 Os interessados deverão ter em consideração os diversos aspectos condicionantes ao desenvolvimento da obra, nomeadamente, as dificuldades que se poderão registar em termos de acesso ao local de trabalho, dos equipamentos, dos materiais e do espaço disponível para a instalação do estaleiro.
- 8.6 Os interessados deverão analisar cuidadosamente a eventual implicação dos trabalhos com a circulação rodoviária e pedonal. Deverão, nomeadamente, verificar da eventual necessidade de considerar desvios de tráfego provisórios, bem como a de garantir os fluxos da circulação rodoviária e pedonal existentes. Os eventuais restabelecimentos provisórios para desvios de tráfego rodoviário e pedonal deverão ser executados de acordo com a legislação aplicável e os regulamentos municipais e ser submetidos à aprovação das entidades competentes. O seu custo considera-se incluído no preço contratual da empreitada.
- 8.7 Os interessados deverão ter em conta a necessidade de realização de trabalhos referentes aos serviços afectados assinalados nos Desenhos de Projecto, trabalhos estes cuja execução lhes poderá vir a ser solicitada, total ou parcialmente, de acordo com a decisão a tomar oportunamente pelos Serviços Municipalizados de Peniche, caso não estejam desde já incluídos no mapa de quantidades de trabalho patenteado no concurso.

## **9. Documentos de habilitação e prazo para a sua apresentação:**

No prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação de adjudicação, o adjudicatário deverá entregar os documentos de habilitação referidos no nº 8 do Anúncio e que a seguir se transcrevem:

- Declaração emitida conforme anexo II que faz parte integrante do procedimento.
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP.
- Alvará ou títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nos termos definidos nos nºs 2, 3 e 5 do artigo 81.º do CCP e que abaixo se indicam:
  - 6ª subcategoria da 2ª categoria (Saneamento Básico), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
  - 15ª Subcategoria da 4ª Categoria (Outras instalações mecânicas e electromecânicas), em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite

Caso o concorrente não disponha da autorização anterior e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 2 do artigo 383.º do CCP, indicará, em documento anexo à proposta, o subempreiteiro possuidor dessa autorização ao qual ficará vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.

#### **10. Modo de apresentação dos documentos de habilitação:**

- 10.1 Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma electrónica de contratação vortalGOV na funcionalidade “Criar Mensagem”, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
- 10.2 A apresentação, nos termos do número anterior, poderá ser substituída por indicação do endereço internet onde aqueles possam ser consultados, bem como da informação necessária à respectiva consulta, nos casos previstos no n.º 2, do artigo 83.º, do Código dos Contratos Públicos.
- 10.3 Quando o Adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril, para que os Serviços Municipalizados de Peniche consultem a informação prevista no n.º 3 do artigo 83.º do Código dos Contratos Públicos, é dispensada a sua apresentação ou a indicação referida no número anterior. Para esse efeito, informa-se que os Serviços Municipalizados de Peniche são o contribuinte n.º 680019600, podendo com esse número o Concorrente formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal. O documento comprovativo do consentimento concedido deverá constituir documento de habilitação a apresentar no âmbito do ponto 9.
- 10.4 Todos os documentos de habilitação do Adjudicatário têm que ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

#### **11. Documentos que constituem a proposta:**

A proposta é instruída com os seguintes documentos:

- Documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos
- Proposta conforme o modelo constante do Anexo VII a este Programa de Concurso.
- Documentos previstos n.º 2 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:
  - Nota justificativa do preço proposto;
  - Lista de preços unitários, conforme mapa-resumo de quantidades de trabalho constante no Anexo VI a este Programa de Concurso.
  - Plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento;
  - Plano de pagamentos
  - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra.
  - Estudo prévio geral da estação elevatória com bacia de retenção a projectar

Os documentos são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa, conforme o n.º 1 do artigo 58.º do CCP. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada;

- b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

## 12. Entrega da proposta electrónica:

12.1 A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV, acessível no sítio electrónico <http://www.vortalgov.pt>.

12.2 A entrega das propostas a efectuar através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV, deverá incluir nas áreas “**1 – Visualizar pedido**”, “**2 – Formulário de Respostas**” e “**3 – Criar proposta**”, as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

### 12.2.1 Área: 1 – Visualizar pedido

- Ref. da Proposta

Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.

### 12.2.2 Área: 2 – Formulário de Respostas

- Responder às questões indicadas, conforme solicitado.

De acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do DL n.º 143-A/2008, é disponibilizado para preenchimento o formulário com os dados relativos à proposta.

### 12.2.3 Área: 3 – Criar proposta

- Tab. Int.

- Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas “Designação” e “Unid.”

- Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.

- Os preços, que não deverão ter mais de duas casas decimais, indicados pelos concorrentes incluem obrigatoriamente todas as despesas com a execução dos trabalhos.

- Documentos da Proposta: “Outros Documentos”

- Associar a “Outros Documentos” todos os documentos solicitadas no ponto 11 do programa de concurso.

- Pode nesta localização o concorrente associar outras informações que entenda convenientes.

- Os concorrentes deverão assinar electronicamente todos os documentos que associarem à proposta.

**13. Retirada da proposta:**

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código dos Contratos Públicos.

**14. Forma da proposta:**

14.1 A proposta, será redigida em língua portuguesa e processada informaticamente.

14.2 A proposta será assinada electronicamente pelo Concorrente ou seu representante.

14.3 O preço da proposta será expresso em Euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado.

14.4 A não valorização de todos os itens do mapa de quantidades de trabalho permitirá excluir a proposta de preço apresentada a concurso.

**15. Documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira:**

Apenas os catálogos de materiais e equipamentos podem ser apresentados em língua espanhola, inglesa ou francesa.

**16. Modo de apresentação das propostas:**

16.1 Os documentos que constituem as propostas, serão apresentados, conforme indicado no ponto 11.

16.2 Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no primeiro ponto do n.º 11, deverá satisfazer os requisitos fixados no n.º 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

16.3 Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

**17. Agrupamentos:**

17.1 Ao concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de empresas, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e do disposto no artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

17.2 A constituição jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante os Serviços Municipalizados de Peniche, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências. Qualquer alteração na composição do Agrupamento e/ou do

Consórcio terá de ser autorizada previamente pelos Serviços Municipalizados de Peniche, sob pena de exclusão, em qualquer fase do procedimento.

- 17.3 Todas as empresas constituintes de Agrupamento ou Consórcio têm de apresentar os documentos de habilitação referidos no ponto 9 que lhes são aplicáveis, de acordo com o disposto no artigo 84.º do Código dos Contratos Públicos.
- 17.4 Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser simultaneamente Concorrentes no presente concurso, nem integrar outro Agrupamento Concorrente.
- 17.5 No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio externo de responsabilidade solidária, devendo, até à data da assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos: cópia do Contrato de Consórcio, procuração outorgada por todos os membros do Consórcio ao seu líder, com poderes para este proceder à facturação de todos os trabalhos executados, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respectiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações do dono da obra ou seu representante respeitantes ao contrato celebrado. Deve indicar-se a percentagem de participação de cada um dos elementos do Consórcio e a indicação do líder do Consórcio.
- 17.6 Quando for o caso, cada uma das Empresas que integram o Agrupamento ou Consórcio deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, uma declaração feita por forma autêntica no país onde tenham sede, de que se submetem à legislação portuguesa e ao foro do Tribunal Português que for competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

**18. Apresentação de propostas variantes**

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

**19. Prazo para apresentação de proposta:**

30 dias contados da data de envio do anúncio para o Diário da República.

**20. Prazo de obrigação de manutenção das propostas:**

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

**21. Critério de adjudicação:**

A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

- Valor da proposta.....60%
- Mérito técnico da proposta.....40%

A metodologia da análise dos critérios de adjudicação será a seguinte:

-Valor da proposta, analisada na sua globalidade (V):

Será analisado através do valor global da proposta, da lista de preços unitários, do programa de trabalhos e plano de pagamentos e da simulação dos encargos resultantes da revisão de preços, se for caso disso, bem como de outros encargos decorrentes da proposta.

As propostas serão então ordenadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$V = \left(1 - \frac{V_a}{V_p}\right) \times 100$$

$V_p$  Valor do preço base

$V_a$  Valor da proposta em análise

$V$  Resultado da pontuação neste critério, com aproximação às décimas

-Mérito técnico da proposta (M):

Verificada através da documentação técnica constante na proposta, designadamente no ponto 12, bem como todos os restantes elementos técnicos propostos.

As propostas serão ordenadas neste critério de 0 a 100 pontos, com aproximação às décimas.

-Classificação final (CF):

Resultará da aplicação de uma pontuação de 0 a 100 a cada um dos critérios acima referidos, os quais serão afectadas dos factores de ponderação, através da seguinte fórmula:

$$Cf = 0,6V + 0,4M$$

em que Cf será a classificação final.

As propostas serão ordenadas de 0 a 100 pontos, com aproximação às décimas.

**22. Valor a partir do qual o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo:**

40% ou mais inferior ao preço base, quando fixado no caderno de encargos.

**23. Modo de prestação de caução:**

O definido no artigo 90.º do CCP, utilizando os modelos constantes do Anexo III e IV deste programa de concurso.

**24. Valor da caução:**

O definido no artigo 89.º do CCP.

**25. Reforço da caução**

Para reforço da caução nos termos do nº 1 do artigo 353.º do CCP será deduzido o montante de 5% aos pagamentos parciais que forem devidos ao adjudicatário.

A dedução prevista no número anterior pode ser substituída de acordo com o nº 2 do artigo 353.º do CCP.

**26. Possibilidade de adopção de um ajuste directo nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do CCP:**

Não aplicável.

**27. Garantias da obra**

No final da obra, deverão ficar retidos até a recepção definitiva 10% do valor dos trabalhos executados.

**28. Prazo de execução:**

O prazo de execução da empreitada é de 120 dias.

**29. Preço base:**

O valor do preço base para efeito de concurso é de 344 900,00 € (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos euros) não incluindo IVA.

**30. Encargos do concorrente:**

30.1 São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação da caução.

30.2 São ainda da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

**31. Pagamento e acesso às peças do concurso:**

31.1 O interessado deverá através da plataforma vortalGOV na funcionalidade “Adquirir elementos documentais” solicitar a aquisição das peças do concurso.

31.2 Depois de solicitada a aquisição das peças o interessado deverá efectuar o pagamento das peças do concurso, mediante o pagamento da quantia de 100,00 € (cem euros) efectuando por transferência bancária para a conta dos Serviços Municipalizados de Peniche com o NIB: 0035 0612 00000776830 96.

31.3 Depois de efectuado o pagamento o interessado deverá através da plataforma electrónica vortalGOV, na funcionalidade “Criar Mensagem”, criar uma nova mensagem e anexar o comprovativo da transferência.

31.4 Após ser efectuada a validação do pagamento das peças, pelos responsáveis pela gestão do procedimento dos Serviços Municipalizados de Peniche, será disponibilizado ao interessado o acesso, visualização e download, às respectivas Peças do Concurso, através da plataforma electrónica de contratação pública vortalGOV.

**32. Consulta da lista dos candidatos e das propostas / soluções / candidaturas apresentadas:**

32.1 No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, será disponibilizada através da plataforma vortalGOV a lista dos candidatos que apresentaram proposta, bem como as propostas apresentadas pelos mesmos.

- 32.2 Os candidatos poderão consultar a lista referida no ponto anterior bem como as propostas apresentadas pelos concorrentes na sua área de trabalho depois de efetuarem o “login” introduzindo o nome de utilizador e a palavra chave.
- a) Para efectuarem a consulta deverão aceder à área dos procedimentos “respondidos” e clicar sobre o concurso que pretendem visualizar, expandindo-o.
  - b) Os candidatos passarão então a ter acesso a dois separadores “Proposta” e “Lista de Concorrentes”, sendo visualizar no separador “Proposta”, a proposta que apresentaram e no separador “Lista de Concorrentes”, os concorrentes que apresentaram proposta ao concurso.
  - c) De seguida, deverão “clicar” sobre o separador “Lista de concorrentes” e vão poder visualizar a Lista dos concorrentes que apresentou proposta ao concurso. Ao “clicar” sobre cada proposta da Lista poderão ver os detalhes da proposta apresentada pelos concorrentes, nomeadamente, preços e documentos associados.

### **33. Legislação Aplicável:**

Em tudo o omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e restante legislação aplicável.

## ANEXO I

### Modelo de Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos (Anexo ao n.º 7 do Programa de Concurso)

1 - .....(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) .....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a).....
- b).....

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada nem julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)](9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10)

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objecto de aplicação da sanção prevista na alínea e) do n.º1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declara nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14).

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes(16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do artigo3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias.

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/380/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 – O declarante tem pleno conhecimento que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção da acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### Modelo de Declaração a que se refere a) do n.º1 do artigo 81.º do CCP (Anexo ao n.º 6 do Programa de Concurso)

1 - .....(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade legal de (1).....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de .....(designação ou referência ao procedimento em causa), declara sob compromisso de honra, que a sua representada(2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (6);

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo



456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ...[assinatura (11)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
- (11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



### ANEXO III

Modelo de Depósito Bancário  
(Anexo ao n.º 14 do Programa de Concurso)

Euros ..... €

Vai ..... (nome do adjudicatário), com sede em ..... (morada), depositar na ..... (sede, filial, agência ou delegação) do Banco ..... a quantia de ..... (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos ..... (eliminar o que não interessar), como caução exigida para ..... (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de ..... (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO IV

Modelo de Garantia Bancário/Seguro de Caução  
(Anexo ao n.º 14 do Programa de Concurso)

Garantia bancária/seguro de caução n.º .....

Em nome e a pedido de ..... (adjudicatário), vem o (a) .....(instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de ..... (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária /seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de ..... (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do ..... (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária, quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

## ANEXO V

## Definição da Empreitada

Genericamente a empreitada em concurso consiste na execução e remodelação dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais na zona da Varginha Serra D'el-Rei, incluindo sistema elevatório, concepção/construção da Estação Elevatória. Faz ainda parte dos trabalhos a abertura de parte dos arruamentos (parte da Rua A e Rua B) do futuro loteamento para implantação do referido sistema. Assim constitui parte importante da empreitada o seguinte:

- Definição dos novos arruamentos a construir com o assentamento de lancil.
- Execução de colector de águas residuais domésticas numa extensão de cerca de 200 metros.
- Execução de colector de águas pluviais numa extensão de cerca 200 metros.
- Concepção/Construção de Estação Elevatória
- Execução de conduta elevatória numa extensão de cerca de 500 metros e ligação ao colector existente.
- Execução de condutas de águas numa extensão de cerca de 760 metros.
- Regularização do pavimento com tout-venant, nos arruamentos a construir.
- Reposição do pavimento nos arruamentos existentes.
- Construção de ramais de ligação de águas residuais domésticas e pluviais.
- Construção de ramais provisórios que se venham a tornar necessários, de água, electricidade e telecomunicações.

## ANEXO VI

### Mapa de Quantidades de Trabalho

#### NOTA INTRODURÓRIA

Serve a presente nota de esclarecimento de alguns artigos das quantidades de trabalho postas a concurso. Assim sendo:

- Estaleiro

A selecção do local para implantação do estaleiro é da iniciativa e responsabilidade do Empreiteiro, que a submeterá à aprovação do Dono da Obra.

- Movimento de Terras

O movimento de terras – escavação, aterro e transporte a vazadouro – será medido de forma geométrica e de acordo com os desenhos de pormenor. O preço unitário deverá incluir o valor do empolamento que o empreiteiro determinar. Será da responsabilidade do empreiteiro encontrar local para levar os produtos sobranes a vazadouro.

Será da responsabilidade do empreiteiro a garantia das infra-estruturas adjacentes a obra, nomeadamente o escoramento de fachadas

- Pavimentação

#### Arruamentos a construir

Nos arruamentos a construir (Parte da Rua A e Rua B), será aplicado tout-venant a toda a largura dos arruamentos. Qualquer sobrelargura que resulte do aumento da largura da vala será da conta do empreiteiro.

A definição dos arruamentos a construir será feita com assentamento de lancil.

#### Arruamentos a existentes

Nos arruamentos existentes, onde se irão reformular os colectores (Rua da Falcata) e restabelecimento da rasante (parte da Rua do Rossio) será aplicado uma camada de desgaste de betuminoso a toda a largura do arruamento. Na parte restante do arruamento da Rua do Rossio, onde passará apenas a conduta elevatória, será aplicada uma camada de desgaste na zona da vala, que terá uma sobrelargura, relativamente à vala, de 0.80 metros. Qualquer aumento de área desta camada resultante do aumento da largura da vala será da conta do empreiteiro.

A camada sub-base (tout-venant) será medida de forma geométrica e de acordo com o perfil transversal da vala. Qualquer sobrelargura que resulte do aumento da largura da vala será da conta do empreiteiro.

#### Caminhos existentes

Nos caminhos existentes (caminho do Cemitério) onde irá passar a conduta elevatória, será aplicado tout-venant a toda a largura dos arruamentos. Qualquer sobrelargura que resulte do aumento da largura da vala será da conta do empreiteiro.

Mapa de Quantidades de Trabalho

CAP.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTS.	UN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	<b>A - ESTALEIRO, PSS E TELAS FINAIS</b>				
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ESTALEIRO e ramais provisórios de água, energia eléctrica e de telecomunicações, com a extensão que se tornarem necessárias até ao ponto e com as condições que os respectivos distribuidores indicarem. a) Montagem b) Desmontagem	1 1	un un		
2	Implementação do Plano de Segurança e Saúde de acordo com o equipamento e métodos construtivos a utilizar na obra por forma a permitir ao Dono da Obra, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, autorizar a abertura do estaleiro, incluindo a nomeação do(s) responsável (eis) pela segurança em obra.	1	un		
3	Telas finais, incluindo plantas coordenadas planimetricamente e ligadas à rede geodésica nacional e respectivos perfis longitudinais. Os Serviços Municipalizados disponibilizarão o levantamento que serviu de base ao projecto.	1	un		
<b>TOTAL DO CAPÍTULO A</b>					
	<b>B - REDE DE DRENAGEM</b>				
1	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>  NOTA: A medição do movimento de terras é geométrica e efectuada conforme o desenho tipo, pelo que o preço unitário deverá incluir o empolamento que o empreiteiro determinar.				
1.1	Escavação até à profundidade necessária, incluindo corte do pavimento, entivação, remoção de produtos e bombagem para rebaixamento do nível freático, se necessário, admitindo-se o seguinte desdobramento: 10% em terra dura 10% em rocha branda 80% em rocha dura  Total	84,556 84,556 676,446 845,558	m <sup>3</sup> m <sup>3</sup> m <sup>3</sup> m <sup>3</sup>		0,00 0,00 0,00

CAP.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTS.	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.2	Aterro com terra cirandada ou areia isenta de pedras de dimensão superior a 0,02 m, em camadas de 0,20 de espessura, por processos manuais, incluindo cirandagem, rega, cumulação ou recalque. Inclui-se neste artigo os trabalhos carga, descarga e transporte das terras de empréstimo.	239,749	m <sup>3</sup>		0,00
1.3	Aterro com material da própria vala em camadas de 0,20 m de espessura compactadas manual ou mecanicamente, incluindo rega, cumulação rega ou recalque. Inclui-se neste artigo os trabalhos carga, descarga e transporte das terras de empréstimo caso seja necessário.	525,798	m <sup>3</sup>		
1.4	Transporte e aterro de materiais sobrantes, incluindo carga e descarga. Inclui-se também neste artigo o transporte a vazadouro do excedente de terras se houver necessidade de se recorrer a terras de empréstimo.	319,760	m <sup>3</sup>		
<b>2</b>	<b>TUBAGEM E ACESSÓRIOS</b>				
2.1	Fornecimento e assentamento de manilhas de betão em colector pluvial, com resistência à compressão diametral não inferior às indicadas, incluindo argamassa para refechamento das juntas e todos os trabalhos que se tornem necessários. Deverá ser considerada fita identificadora sobre a tubagem.  a) $\phi$ 800 mm; $R_n \geq 84$ kN/ml b) $\phi$ 1000 mm; $R_n \geq 129$ kN/ml	55,0 45,0	ml ml		
2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PP corrugado em colector doméstico e pluvial, de dupla parede, SN 8, incluindo juntas de borracha autoblocantes e todos os trabalhos que se tornem necessários. Deverá ser considerada fita identificadora sobre a tubagem.  a) $\phi$ 315 mm b) $\phi$ 200 mm	120,00 175,00	ml ml		
2.3	Fornecimento e colocação de união em PVCc, e de juntas do tipo "SIKAWELL P - PERFIS 2003" da SIKA ou equivalente, para ligação da tubagem à caixa de visita.  a) $\phi$ 315 mm b) $\phi$ 200 mm	12 18	un un		

CAP.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTS.	UN.	PREÇO UNITÁRIO
2.4	Fornecimento de caixas de visita constituídas por anéis e cone excêntrico pré-fabricados segundo a NP1917:2000, fundações até inserção dos colectores em betão armado, conforme desenho de pormenor, incluindo com tampo e aro em ferro fundido tipo "REXEL" da Saint-Gobain, ou equivalente, classe D400, NP EN 124, e todos os trabalhos.			
2.4.1	Colector doméstico, com diâmetro interior de 1,00 m. As caixas do colector doméstico deverão ser pintadas com produto do tipo POXITAR N da Sika, ou equivalente.	12	un	
2.4.2	Colector pluvial			
	a) com diâmetro interior de 1,00 m (pequeno diâmetro).	4	un	
	b) Caixas de visita para colectores de grande diâmetro.	6	un	
2.5	Construção de ramais de ligação em tubagem de PPc 125 mm, SN 8, com uma extensão até 20 metros, incluindo movimento de terras e restantes trabalhos de assentamento, caixa de ramal e tampas de ferro fundido 50x50 cm da classe B125, conforme desenho de pormenor, com recurso a forquilhas ou com ligação directa às caixas ou manilhas de betão. (Estimativa)	20	un	
2.6	Construção de sumidouro de acordo com desenho de pormenor, ramal de ligação com diâmetro de 200 mm, incluindo todo o movimento de terras, reposição da sub-base e base do pavimento e todos os trabalhos que se tornem necessários.			
	a) Com grelha simples	12	un	
	b) Com grelha dupla, no cruzamento da Rua do Rossio com a Rua da Falcata	12	un	
2.7	Execução de caixa de amortecimento de caudal em betão armado de acordo com o desenho de pormenor, incluindo todos os trabalhos que se tornem necessários.	1	un	
2.8	Execução de protecção à descarga do colector pluvial de acordo com o desenho de pormenor, incluindo todos os trabalhos que se tornem necessários.	1	un	

CAP.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTS.	UN.	PREÇO UNITÁRIO
<b>3</b>	<b>DIVERSOS</b>			
3.1	Restabelecimento das ligações existentes dos colectores domésticos/unitários aos agora a construir, incluindo todos os trabalhos de movimento de terras e reposição das camadas de sub-base e base e todos os trabalhos que se tornem necessários. (Estimam-se 6 ligações)		1 vg	
3.2	Protecção mecânica da tubagem em betão, de acordo com o pormenor do DESENHO N.º 3.12, incluindo todos os trabalhos que se tornarem necessários.			
	a) Manilha de 800 mm	50,00	ml	
	b) Manilha de 1000 mm	41,00	ml	
3.3	Fornecimento e montagem de tubagem dos colectores domésticos até à estação elevatória desde a Rua da Falcata e do Rua "A". Inclui-se nesta artigo a extensão necessária de tubagem, movimento de terras (escavação e aterro) e todos os demais trabalhos que se tornem necessários.			
	a) Da rua da Facata em tubagem de FFD, com 300 mm de diâmetro, e protecção mecânica de acordo com o pormenor.		1 vg	
	b) Da Rua "A" em tubagem de PPc, SN 8, com 200 mm de diâmetro.		1 vg	
3.4	Escoramento dos edifícios e construções da Rua da Falcata, aquando da abertura de vala, incluindo todos os trabalhos que se tornem necessários.		1 vg	
3.5	Desactivação e selagem do colector doméstico existente numa extensão aproximada de 100 metros, incluindo todos os trabalhos que se tornem necessários.		1 vg	
<b>TOTAL DO CAPITULO B</b>				

CAP.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTS.	UN.	PREÇO UNITÁRIO
	<b>C - CONDUTA ELEVATÓRIA</b>			
<b>1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>			
	NOTA: A medição do movimento de terras é geométrica e efectuada conforme o desenho tipo, pelo que o preço unitário deverá incluir o empolamento que o empreiteiro determinar.			
1.1	Escavação até à profundidade necessária, incluindo corte do pavimento, entivação, remoção de produtos e bombagem para rebaixamento do nível freático, se necessário, admitindo-se o seguinte desdobramento: 10% em terra dura 10% em rocha branda 80% em rocha dura Total	41,366 41,366 330,928 413,660	m <sup>3</sup> m <sup>3</sup> m <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	
1.2	Aterro com terra cirandada ou areia isenta de pedras de dimensão superior a 0,02 m, em camadas de 0,20 de espessura, por processos manuais, incluindo cirandagem, rega, cumulação ou recalque. Inclui-se neste artigo os trabalhos carga, descarga e transporte das terras de empréstimo.	182,665	m <sup>3</sup>	
1.3	Aterro com material da própria vala em camadas de 0,20 m de espessura compactadas manual ou mecanicamente, incluindo rega, cumulação rega ou recalque. Inclui-se neste artigo os trabalhos carga, descarga e transporte das terras de empréstimo caso seja necessário.	215,485	m <sup>3</sup>	
1.4	Transporte e aterro de materiais sobranes, incluindo carga e descarga. Inclui-se também neste artigo o transporte a vazadouro do excedente de terras se houver necessidade de se recorrer a terras de empréstimo.	198,175	m <sup>3</sup>	
<b>2</b>	<b>TUBAGEM E ACESSÓRIOS</b>			
2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD 1,0 Mpa com diâmetro de 125 mm, em conduta elevatória (se outro não for proposto pelo concorrente no âmbito do projecto de execução da estação elevatória), incluindo juntas electrossoldáveis e acessórios de montagem e todos os trabalhos que se tornem necessários. Deverá ser prevista a colocação de fita identificadora sobre a tubagem.	500,00	ml	

CAP.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTS.	UN.	PREÇO UNITÁRIO	
<b>3</b>	<b>DIVERSOS</b>				
3.1	Fornecimento e montagem de ventosa para saneamento de, de três funções, DN 80 (se outro não for proposto pelo concorrente no âmbito do projecto de execução da estação elevatória), incluindo execução de caseta, de acordo com o pormenor e todos os trabalhos que se tornem necessários.	1	un		
3.2	Protecção mecânica da tubagem em betão, de acordo com o pormenor do DESENHO Nº 3.12, incluindo todos os trabalhos que se tornarem necessários.	225,00	ml		
3.3	Fornecimento e montagem de tubagem da conduta elevatória desde a estação até à Rua da Falcata. Inclui-se nesta artigo a extensão necessária de tubagem, movimento de terras (escavação e aterro) e todos os demais trabalhos que se tornem necessários.	1,00	vg		
<b>TOTAL DO CAPITULO C</b>					
	<b>D - REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
<b>1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>				
	NOTA: O preço dos artigos do movimento de terras deverão incluir o empolamento.				
1.1	Escavação em terreno de natureza ROCHOSA (cerca de 80% de rocha dura) a uma profundidade média de 1,20 m. (L=0,70 m)	760,00	ml		
1.2	Almofada de areia com 0,20 m de espessura e aterro com areia com uma espessura de 0,20 m acima do extradorso da tubagem.	760,00	ml		
1.3	Aterro com material da própria vala ou com terras de empréstimo se se tornar necessário.	760,00	ml		
1.4	Transporte a vazadouro, incluindo o excedente de escavação se se tornar necessário o recurso a terras de empréstimo.	760,00	ml		

CAP.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTS.	UN.	PREÇO UNITÁRIO
<b>2</b>	<b>TUBAGEM E ACESSÓRIOS</b>			
2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem e acessórios, <b>curvas</b> , que se tornem necessários em PVC 10 bar e com os diâmetros abaixo indicados do tipo "DURONIL" da Lusofane ou equivalente. Deverá ser contemplada ficha identificadora sobre a tubagem.			
	a) 125 mm	728,00	ml	
	b) 90 mm	20,00	ml	
	c) 75 mm	12,00	ml	
2.2	Fornecimento e assentamento de tês em FFD para PVC 10 bar, de bocas, incluindo os respectivos maciços de amarração:			
	a) De redução 125 x 90 mm	2	un	
	b) De redução 125 x 75 mm	1	un	
	c) 90 x 90 mm	1	un	
2.3	Fornecimento e assentamento de cone de redução em FFD para PVC 10 bar, de bocas: 125 x 75 mm	2	un	
2.4	Fornecimento e montagem de junta cega para PVC, incluindo acessórios e todos os trabalhos e o respectivo maciço de amarração: 90 mm	2	un	
2.5	Junta de transição a) PVC 75 mm - Fib 60 mm b) PVC 125 mm - Fib 125 mm	3 2	un un	
2.6	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento de cunha elástica de canhões lisos, incluindo juntas de ligação, haste de manobra, cabeça móvel, maciço de amarração e todos os trabalhos que se tornem necessários: DN 125	1	un	
2.7	Fornecimento e montagem de marco de incêndio de modelo aprovado pelo SNB e em uso no Município, incluindo válvula de seccionamento, juntas de ligação, maciço de amarração e todos os trabalhos que se tornem necessários.	1	un	

CAP.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTS.	UN.	PREÇO UNITÁRIO
<b>3</b>	<b>RAMAIS DOMICILIÁRIOS</b>  Faz também parte deste trabalho a abertura, execução de maciço, tapamento de vala e reposição do pavimento, tamponamento do ramal novo, <u>incluindo todos os trabalhos que venham a tornar-se necessários.</u>			
3.1	Ramal de 1" (25 mm); a) Até 5 metros b) Extensão Adicional  Os ramais serão executados em tubagem do tipo Hidronil, <b>roscado</b> , 10 bar da Lusofane ou equivalente, conforme desenho de pormenor.  <u>Acessórios dos Ramais:</u> > Braçadeira em ferro fundido com parafusos zincados ou inox (a ligação da abraçadeira às condutas de PVC deverá ser amaciçada com betão); > Casquilho, em latão, simples ou de redução, conforme a necessidade; > Torneira de cunha em latão PN 16; > União, em latão (para o caso de ramais com tubagem de extensão superior a 6 metros); > Junção, em latão, de sede direita, preferencialmente, ou sede cónica, incluindo borracha de vedação; > Válvula de cunha elástica, em ferro fundido, PN 16 com uniões roscadas; > Caixa cilíndrica (cabeça móvel).	Preço Composto	5 un 25 ml	
<b>TOTAL DO CAPÍTULO D</b>				
<b>1</b>	<b>E - PAVIMENTAÇÃO</b>  <b>ARRUAMENTOS</b>			
1.1	Preparação da superfície para posterior aplicação da camada de desgaste, incluindo escarificação do pavimento existente, cortes no pavimento existente para remate nas ligações, transporte a vazadouro dos produtos sobranes e todos os trabalhos que venham a tornar-se necessários.	1753,37	m <sup>2</sup>	

CAP.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QTS.	UN.	PREÇO UNITÁRIO	
1.2	Camada de sub-base - Aplicação de duas camadas de tout-venant com uma espessura de 0,12 m cada, após recalque, incluindo rega e compactação nas valas.	782,68	m <sup>2</sup>		
1.3	Camada Base - Aplicação de mistura betuminosa do tipo "binder", com uma espessura de 0,06 m após recalque, aplicada a quente sobre rega de impregnação com emulsão líquida de betume, nas valas.	359,51	m <sup>2</sup>		
1.4	Camada de Desgaste - Aplicação de betão betuminoso com 0,05 m de espessura após recalque, incluindo rega de colagem em toda a largura do arruamento, excepto na zona onde será implantada somente a conduta elevatória, que será prevista a pavimentação da vala de acordo com o DESENHO N <sup>o</sup> 3.4.	1753,37	m <sup>2</sup>		
<b>2</b>	<b>PASSEIOS</b>				
2.1	Lancil em betão pré-fabricado a aplicar em zonas de separação entre a faixa de rodagem e os passeios, incluindo fundação de betão simples, de acordo com pormenores construtivos de acessibilidades:				
	a) colocação "normal"	75,00	ml		
	b) rebaixado nas zonas das passadeiras de acordo com os pormenores de acessibilidades	63,00	ml		
2.2	Lancil em betão pré-fabricado rampeado a aplicar na zona de acesso à estação elevatória, incluindo fundação de betão simples, de acordo com pormenores construtivos de acessibilidades, incluindo os troços curvos	3,00	ml		
2.3	Guia contra-lancil de betão, incluindo fundação em betão simples e todos os trabalhos que se tornem necessários, de acordo com pormenores construtivos de acessibilidades .	40,00	ml		
<b>3</b>	<b>DIVERSOS</b>				
3.1	Demolição de muro de alvenaria de pedra com cerca de 1,20 metros de altura, transporte a vazadouro e todos os trabalhos que se tornem necessários.	76,00	ml		
<b>TOTAL DO CAPÍTULO E</b>					



## ANEXO VII

Modelo da Proposta Base  
(Anexo ao n.º 7 do Programa de Concurso)

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do alvará (ou, se for o caso, do certificado de inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados do Estado).....(indicar o número), contendo as autorizações.....(indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada “SERRA D’EL REI – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS – ZONA DA VARGINHA” a que se refere o Anúncio datado de ....., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de ..... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....